

-----ATA NÚMERO DOIS -----

-----ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONFORTE,  
REALIZADA EM 16 DE JANEIRO DE 2019.-----

----- Aos dezasseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezanove, no Salão Nobre dos Paços do Concelho e Sala de Sessões, compareceram os Senhores Gonçalo Nuno Ribeiro Brandão Amanso Pataca Lagem, Fernando Manuel Caldeira Saião, Mariana de Jesus Rijo Trindade Mota, Emídio João Carvalho Zagalo da Mata e Miguel Alexandre Ferreira Rasquinho respetivamente, Presidente e Vereadores deste Órgão Autárquico. -----

-----**HORA.** Estando presente o número legal dos seus membros o Senhor Presidente declarou aberta a reunião eram 9 horas e 30 minutos. -----

-----**ORDEM DE TRABALHOS.**-----

**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA.** Informações Gerais. **PERÍODO DA ORDEM DO DIA.** Propostas do Executivo Municipal. **Gabinete de Apoio à Presidência.** 1 - Paróquia de Monforte - Pedido de Apoio. 2 - Associação "Os Pioneiros de Portugal" - Pedido de Apoio. 3 - Programa CLDS 4G - Manifestação de Interesse no Desenvolvimento de um Projeto no Concelho de Monforte- Proposta de Designação do Centro de Dia Nossa Senhora dos Milagres de Assumar para Entidade Coordenadora de Parceria. 4 - Transferência de Competências - Diplomas Setoriais - Comunicação de Prazos à Direção Geral das Autarquias Locais. **Unidade Orgânica Flexível Administrativa e Financeira.** 1 - Aprovação dos Saldos de Gerência do Exercício Económico do Ano 2018 Constantes do Mapa de Fluxos de Caixa / Ratificação. 2 - Ratificação - 2ª. Alteração Orçamental/2019 - 2ª. às GOP's. 3 - 3ª. Alteração Orçamental/2019 e 3ª. Alteração às Gop's. **Subunidade Orgânica de Gestão de Recursos Humanos.** 1 - Aditamento - Contrato de Prestação de Serviço da Técnica Dr.ª. Teresa Maria Velez Andrade Farraia da Graça. 2 - DESPACHO - Mobilidade da Assistente Técnica Ana Sofia Portilheiro Trindade. **Subunidade Orgânica de Contabilidade e Finanças.** 1 - Resumo Diário de Tesouraria do Dia 11 de janeiro de 2019. **Unidade Orgânica Flexível de Urbanismo, Obras e Serviços Urbanos.** 1 - Substituição do Técnico Diretor da Obra "Construção de um Lagar de Azeite e Transformação de Bagaço". 2 - Alargâmbito - Publicidade Exterior, Ld.ª. - Renovação para a Instalação de um Painel "Outdoor". 3 - Análise e Aprovação do Tarifário para os Serviços de Abastecimento de Água, Drenagem de Águas Residuais e Recolha de

Resíduos Sólidos Urbanos. **Serviço de Ação Social.** 1 - Abertura de Candidaturas - Ocupação Municipal Temporária e Solidária (OMTS). 2 - Apresentação de 2 candidaturas para Concessão de Regalias Sociais aos Bombeiros Voluntários de Monforte. 3 - Núcleo de Atendimento às Vítimas de Violência Doméstica do Distrito de Portalegre (NAVVD) - Proposta de Renovação de Protocolo. -----

----- **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA.** -----

----- **INFORMAÇÕES** -----

**INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR MIGUEL RASQUINHO** – No uso da palavra, o Senhor Vereador Miguel Rasquinho disse não querer colocar em causa a legitimidade do convite feito pela TVI ao ex-líder da frente nacional Mário Machado, condenado pela prática de vários crimes, e a entrevista que deu ao programa “Você na TV”, mas em nome do Partido Socialista não pode deixar de repudiar a decisão do apresentador Manuel Luis Coucha em ter divulgado o inquérito na sua página oficial “precisamos de um novo Salazar”. Lembrou, que por colocar em causa valores igualmente democráticos e humanista, este mesmo assunto foi condenado pelos partidos políticos de esquerda e várias organizações da sociedade civil. -----

**INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE** – Em defesa dos princípios democráticos, o Senhor Presidente disse também ele repudiar tudo o que tenha a ver com Salazar. Considera no entanto uma perda de tempo estar-se a dar importância a um não assunto que tem como foco principal a declarada guerra de audiências das televisões, quando o País tem problemas bem mais sérios por resolver. -----

----- **PERÍODO DA ORDEM DO DIA** -----

----- **PROPOSTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL** -----

**1 – SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL.** -----

**DELIBERAÇÃO Nº.12.** Face ao disposto na Lei nº.50/2018, de 16 de agosto, foram publicados entre os dias 27,28 e 29 de novembro/2018 11 diplomas sectoriais que transferem de forma automática competências para os municípios em diversos domínios, sem prejuízo da Assembleia Municipal deliberar, relativamente a cada um deles, não pretender exercer a respetiva competência em 2019, sendo que, em 2021 serão obrigatoriamente aceites. A deliberação da Assembleia Municipal tem de ser comunicada à DGAL até 31 de janeiro. Para apreciação e discussão deste assunto que temos hoje em agenda, e podermos cumprir os respetivos prazos, o Senhor Presidente propôs que a Câmara Municipal, ao abrigo do previsto no artigo 28º., nº.1, alínea c) da

Lei n.º.75/2013, de 12 de setembro, solicite a marcação de uma sessão extraordinária daquele órgão. **Proposta aprovada, por unanimidade.** -----

**2 - ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE PORTALEGRE.** -----

**DELIBERAÇÃO N.º.13.** Tendo em vista a preparação da Seleção Distrital Sub-17 Feminina de Futsal, que irá participar no torneio nacional da categoria de 02 a 05 de março/2019, a Associação de Futebol de Portalegre vem solicitar autorização para efetuar vários treinos no Pavilhão Municipal de Monforte, indicando os dias e horas. Analisado o pedido, a Câmara foi unânime em autorizar a utilização das instalações nas datas pretendidas. -----

----- **GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA**-----

**1 - PARÓQUIA DE MONFORTE - PEDIDO DE APOIO.** -----

**DELIBERAÇÃO N.º.14.** A Paróquia de Monforte vai realizar a Ordenação Presbiteral do Diácono Luiz Anderson Brasil Pessoa, a ter lugar na Igreja Matriz da Senhora da Graça de Monforte, dia 27 de janeiro, com a presença do Arcebispo Metropolitano de Évora, o Bispo de São Tomé e Príncipe e o Bispo Emérito de São João del-Rey-Brasil. Trata-se de uma cerimónia de suma importância não só para o Instituto Missio Cristi, que tem vários sacerdotes missionários espalhados pelo mundo, mas também para Monforte, que dará à Santa Igreja um novo presbítero. Analisado o pedido, a Câmara deliberou, por unanimidade, prestar o apoio logístico e financeiro solicitado, no valor de 1.450,00€. -----

**2 - ASSOCIAÇÃO "OS PIONEIROS DE PORTUGAL" - PEDIDO DE APOIO.** -----

**DELIBERAÇÃO N.º.15.** “Os Pioneiros de Portugal” é uma associação juvenil, com sede no Seixal, sem fins lucrativos, que realiza atividades de ocupação de tempos livres para crianças e jovens. Contribuem para uma formação pessoal que favoreça o desenvolvimento de crianças e jovens de forma harmoniosa, nas suas capacidades físicas, psicológicas, sociais e culturais. No quadro dos objetivos e do plano de atividades para 2019, e além das iniciativas que decorrem ao longo do ano letivo, a Associação realiza atividades nas férias da Páscoa e do Verão. Tendo em conta a orientação não-lucrativa desta Associação e as dificuldades financeiras que crescentemente afetam a vida das crianças em Portugal, solicitam a colaboração e o apoio da Câmara, de modo a minimizar o custo das várias iniciativas. Analisado o pedido, a Câmara reconhece a importância do trabalho desenvolvido por esta Associação, mas os poucos recursos disponíveis estão a ser canalizados para ações e

projetos locais, lamentando não poder disponibilizar qualquer apoio financeiro, mas está disponível para divulgar as iniciativas junto da comunidade escolar do nosso concelho.-----

**3 - PROGRAMA CLDS 4G - MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE NO DESENVOLVIMENTO DE UM PROJETO NO CONCELHO DE MONFORTE- PROPOSTA DE DESIGNAÇÃO DO CENTRO DE DIA NOSSA SENHORA DOS MILAGRES DE ASSUMAR PARA ENTIDADE COORDENADORA DE PARCERIA. ---- DELIBERAÇÃO N.º.16.**

1 - Na sequência do convite endereçado pelo Instituto da Segurança Social, I.P., para que, nos termos do disposto do nº1 do artigo10º da Portaria nº229/2018, de 14 de Agosto, nos manifestemos sobre o interesse do desenvolvimento de um CLDS-4G no concelho de Monforte e designemos a Entidade Coordenadora Local de Parceria, **o Senhor Presidente propôs que**, seja aprovada a **manifestação de interesse** no desenvolvimento de um CLDS-4G no concelho de Monforte quer pela experiência positiva que se tem verificado nos anteriores CLDS's, quer pelo valor acrescentado que tem resultado de cada um deles, quer ainda por se reconhecer haver necessidade de intervir em algumas problemáticas, sempre com o objetivo de aumentar a Coesão Social e diminuir os níveis de fragilidade social. Reiterando a confiança que o CLAS de Monforte, aquando do CLDS3G, depositou **no Centro de Dia Nossa Senhora dos Milagres de Assumar, a designemos novamente** para Entidade Coordenadora Local de Parceria, desta feita para o CLDS4G. Pois, trata-se de uma Instituição Particular de Solidariedade Social que atua na área do desenvolvimento social, cuja filosofia se tem norteadado pela aposta constante na inovação e na participação ativa ao nível da implementação de parcerias, quer em termos da sua atividade mais restrita pela implementação de programas/respostas Sociais, como sejam, Cantina Social e como mediadora do Fundo Europeu de Auxílio a Carenciados (FEAC), quer pela aceitação/participação em programas comunitários de maior abrangência como são exemplo: o EQUAL e o Projeto de Luta Contra a Pobreza. Num passado recente há ainda a acrescentar o excelente trabalho desenvolvido, por esta instituição, enquanto ECLP do CLDS3G, comprovado em sede de CLAS de Monforte, aquando da apresentação/aprovação dos vários relatórios de atividades onde se pôde comprovar o cumprimento do plano de ação preconizado para o território e o cumprimento dos indicadores de realização e de resultados contratualizados.-----

**VOTAÇÃO** - Analisada e discutida a proposta, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Por pertencer aos Órgãos Sociais do Centro de Dia de Assumar e estar legalmente impedido de participar na votação (artigo 4.º, alínea b), nº.4 do Estatuto dos Eleitos Locais), a presente deliberação foi tomada sem a participação do Senhor Vice-Presidente Fernando Saião, que se ausentou da sala no momento da votação. -----

**4 - TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS - DIPLOMAS SETORIAIS - COMUNICAÇÃO DE PRAZOS À DIREÇÃO GERAL DAS AUTARQUIAS LOCAIS. ----  
DELIBERAÇÃO Nº.17.**

1 - A Lei da transferência de competências para as autarquias, Lei n.º 50/2018 e a de alteração à Lei do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, Lei n.º 51/2018, aprovadas no final da sessão legislativa, confirmam a consagração do subfinanciamento do poder local e a transferência de encargos em áreas e domínios vários, colocando novos e sérios problemas à gestão das autarquias e, sobretudo, à resposta aos problemas das populações. -----

Não pode deixar de ser considerado, aliás, o conjunto de riscos associados à legislação agora em vigor que, no ato de promulgação, o Presidente da República referenciou:-----

- a sustentabilidade financeira concreta da transferência para as autarquias locais de atribuições até este momento da Administração Central;-----

- o inerente risco de essa transferência poder ser lida como mero alijar de responsabilidades do Estado;-----

- a preocupação com o não agravamento das desigualdades entre autarquias locais; ---

- a exequibilidade do aprovado sem riscos de indefinição, com incidência mediata no rigor das finanças públicas; -----

- o afastamento excessivo do Estado de áreas específicas em que seja essencial o seu papel, sobretudo olhando à escala exigida para o sucesso das intervenções públicas.---

Por si só, o público reconhecimento destes riscos é prova bastante das insuficiências e erradas opções adotadas na Lei.-----

Acresce que, em praticamente todos os domínios, apenas são transferidas para as autarquias competências de mera execução, o que as coloca numa situação semelhante à de extensões dos órgãos do Poder Central e multiplica as situações de tutela à revelia da Constituição, contribuindo para corroer a autonomia do Poder Local.-

2. O carácter atrabiliário que rodeou o processo que conduziu à lei 50/2018, a começar nas incongruências do texto da Lei, teve expressão no próprio debate e aprovação do Orçamento do Estado para 2019 no qual foram rejeitadas propostas essenciais à concretização da transferência de competências. Não deixa de ser significativo que o artigo da proposta de Lei sobre o Fundo Financeiro de Descentralização que remetia (abusiva e ilegalmente, sublinhe-se) para diplomas do Governo a afetação dos meios financeiros tenha sido eliminado. A eliminação deste artigo, traduzindo de forma clara a rejeição da Assembleia da República à pretensão do Governo de decidir dos montantes a transferir para o exercício das competências, só pode ser lido como um impedimento de facto à sua concretização em 2019. Para lá das razões mais substanciais quanto ao conteúdo e natureza do processo, este facto só por si justifica que o município rejeite responsabilidades relativamente às quais não há qualquer garantia legal de virem acompanhadas de meios financeiros.-----

3. A lei 50/2018 prevê que os termos concretos da transferência em cada área resultarão de Decreto-Lei a aprovar pelo Conselho de Ministros.-----

Porém, estabelece que essa transferência se possa fazer de forma gradual e confere às autarquias a faculdade de optarem por adiar o exercício das novas competências por deliberação das suas assembleias, comunicando a sua opção à DGAL nos seguintes termos: -----

- Até 15 de Setembro de 2018, as autarquias que não pretendam a transferência em 2019;-----
- Até 30 de Junho de 2019, as autarquias que não pretendam a transferência em 2020.-----

A partir de 1 de Janeiro de 2021 a Lei considera transferidas todas as competências.----  
Vários municípios deliberaram atempadamente nos termos previstos na Lei, aliás os únicos em vigor. As pressões então dirigidas sobre as autarquias, invocando interpretações abusivas da legislação ou dando como inútil as deliberações que a própria Lei estabelecia levou a que muitos municípios, mesmo os que afirmavam discordância com a transferência de competência se acomodaram à operação desencadeada pelo MAI, tivessem decidido não se pronunciar.-----

4. A apreciação geral sobre o processo, o conjunto de implicações financeiras, humanas e organizacionais, a ausência de conhecimento sobre as matérias a transferir, as condições e as suas implicações (só descortináveis com a publicação de cada um dos Decretos-Lei) deviam ter conduzido a que, responsabilmente e na defesa dos interesses quer da autarquia quer da população, se rejeitasse a assunção a partir de 1 de Janeiro de 2019, das novas competências. -----

Foi isto que o município de Monforte, responsabilmente fez. A justeza da decisão é aliás confirmada pelos desenvolvimentos do processo designadamente com a publicação dos diplomas sectoriais. Na verdade estes diplomas subvertem prazos legais, confundem datas de entrada em vigor (em que são omissos) com produção de efeitos. Entretanto a própria natureza dos diplomas sectoriais e a sua redação recomendam que, sem prejuízo da deliberação adotada em Setembro passado, se confirme de novo – agora já não apenas referente à recusa de assunção das competências em 2019, mas também para 2020 – a clara posição deste município face a este processo. -----

Atendendo aos considerandos referidos, o Senhor Presidente **propôs** que a Câmara Municipal **reafirme a deliberação legalmente adaptada em Setembro de 2018, e rejeite a assunção, em 2019 e em 2020, das competências transferidas por via dos decretos-lei sectoriais**:-----

- Decreto-Lei 97/2018, 2018-11-27 - "Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio das praias marítimas, fluviais e lacustres";-----
- Decreto-Lei 98/2018, 2018-11-27 - "Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da autorização de exploração das modalidades afins de jogos de fortuna ou azar e outras formas de jogo";-----
- Decreto-Lei 100/2018, 2018-11-28 - "Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio das vias de comunicação";-
- Decreto-Lei 101/2018, 2018-11-29 - "Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais e das entidades intermunicipais no domínio da justiça";-----

- Decreto-Lei 103/2018, 2018-11-29 - "Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais e das entidades intermunicipais no domínio do apoio aos bombeiros voluntários";-----
- Decreto-Lei 104/2018, 2018-11-29 - "Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio das estruturas de atendimento ao cidadão";-----
- Decreto-Lei 105/2018, 2018-11-29 - "Concretiza o quadro de transferência de competência para os órgãos municipais no domínio da habitação";-----
- Decreto-Lei 106/2018, 2018-11-29 - "Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da gestão do património imobiliário público sem utilização";-----
- Decreto-Lei 107/2018, 2018-11-29 - "Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio do estacionamento público".-----

**Assim como reclamar:**-----

- o início de um processo sério de descentralização inseparável da consideração da criação das regiões administrativas;-----
- a reposição das freguesias liquidadas contra a vontade das populações; -----
- o encetar de um processo de recuperação da capacidade financeira dos municípios e da sua plena autonomia, requisitos indispensáveis para o exercício pleno daquelas que são hoje as atribuições do poder local e as competências dos seus órgãos;-----
- a identificação no domínio da transferência de novas competências, das que se adequam ao nível municipal, não comprometem direitos e funções sociais do Estado (designadamente a sua universalidade) e sejam acompanhadas dos meios financeiros adequados e não pretexto para a desresponsabilização do Estado por via de um subfinanciamento que o atual processo institucionaliza.-----

**INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR FERNANDO SAIÃO** – No uso da palavra, o Senhor Vereador disse que este processo tem sido pouco ou mesmo nada transparente e acima de tudo muito mal conduzido pelo Governo. O que está em causa não é uma efetiva transferência de competências para os Municípios, pois na maioria dos casos o poder de decisão continua na esfera do poder central, mas sim a desresponsabilização do Governo em áreas e setores essenciais, sem que dê a



conhecer os meios financeiros correspondentes, quando está demonstrado serem os Municípios quem melhor gere os dinheiros públicos, daí resultando clara melhoria da qualidade de vida das populações.-----

**INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR MIGUEL RASQUINHO** – No uso da palavra, o Senhor Vereador Miguel Rasquinho disse não concordar com a proposta de rejeição global da transferência de competências, pois considera existirem condições para aceitar algumas delas já em 2019, ao mesmo tempo que nos preparamos internamente para receber outras em 2020.-----

**VOTAÇÃO** – Analisada e discutida a proposta de rejeição e assunção em 2019 e em 2020 de novas competências, foi a mesma aprovada, por maioria, com o voto contra do Senhor Vereador Miguel Rasquinho, devendo a mesma ser presente à sessão extraordinária da Assembleia Municipal.-----

----- **UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA** -----

**1 - APROVAÇÃO DOS SALDOS DE GERÊNCIA DO EXERCÍCIO ECONÓMICO DO ANO 2018 CONSTANTES DO MAPA DE FLUXOS DE CAIXA / RATIFICAÇÃO.**-----

**DELIBERAÇÃO Nº.18.** Após apuramento dos saldos da gerência do ano 2018 pelos serviços financeiros do Município, constantes do Mapa de Fluxos de Caixa e atendendo à necessidade urgente da sua incorporação na execução orçamental do corrente ano, pelos fundamentos abaixo indicados, **a Câmara deliberou, por unanimidade**, ratificar, ao abrigo da faculdade prevista no nº.3 do artº.35 da Lei nº.75/2013, de 12 de setembro, o despacho do Senhor Presidente, que aprovou o respetivo mapa, com os valores nele constantes e para os seguintes efeitos: 1 – Utilização do saldo orçamental, no montante de 194.752,83€ (cento e noventa e quatro mil setecentos e cinquenta e dois euros e oitenta e três cêntimos), no cálculo dos fundos disponíveis do presente mês de janeiro, conforme determinado pela al. a) do nº.3 do artº. 5º. do DL nº.99/2015, de 2 de junho; 2 – A incorporação de parte do saldo orçamental consignado à obra de construção do Lar de Santo Aleixo, no montante de 129.183,00€ (cento e vinte e nove mil cento e oitenta e três euros), com origem em fundos comunitários, através de uma alteração orçamental, a aprovar ao abrigo da permissão consagrada no nº.6 do artº.40º. da Lei nº.73/2013, de 3 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº.51/2018, de 16 de agosto, por forma a permitir a transferência do respetivo compromisso por realizar para o corrente ano. -----

**2 - RATIFICAÇÃO - 2ª. ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL/2019 - 2ª. ÀS GOP'S.**-----

**DELIBERAÇÃO Nº.19.** A Câmara deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto nº.3, artigo 35º. da Lei 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o despacho do Senhor Presidente, que aprovou a 2ª. Alteração Orçamental/2019, que tem como reforços o valor de 264.184,00€ e anulações 2.905,00€, e a **2ª.Alteração às GOP's.** -----

**3 - 3ª. ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL/2019 E 3ª. ALTERAÇÃO ÀS GOP'S.** -----  
**DELIBERAÇÃO Nº.20.** Analisada a proposta, a Câmara, ao abrigo do disposto na alínea d), nº.1, artigo 33º. da Lei nº.75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, aprovar a 3ª. Alteração Orçamental/2019, que importa, quer nos reforços, quer nas anulações, em 19.139,00€ (dezanove mil cento e trinta e nove euros). **3ª. Alteração às Gop's** – Foi presente e aprovado, por unanimidade, a 3ª. Alteração às Grandes Opções do Plano. -----

----- **SUBUNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** -----

**1 - ADITAMENTO - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DA TÉCNICA DRª. TERESA MARIA VELEZ ANDRADE FARRAIA DA GRAÇA.**-----

**DELIBERAÇÃO Nº.21.** Em aditamento ao contrato de prestação de serviços de acordo com a candidatura apresentada por este Município ao Instituto de Emprego e Formação Profissional em 19 de junho de 2015, continuação do Gabinete de Inserção Profissional, ao qual foi atribuído o n.º 36/GIP/2015, representado pelo seu Presidente, Gonçalo Nuno Ribeiro Brandão Amanso Pataca Lagem, na qualidade de primeiro outorgante, e Teresa Maria Velez Andrade Farraia da Graça, na qualidade de segundo outorgante, acorda-se que ao referido contrato é aditada a seguinte cláusula:-----

1. No sentido de garantir a continuidade dos serviços de proximidade prestados a cidadãos e entidades pelos GIP, o Instituto de Emprego e Formação Profissional informou que nos termos do número 3 do artigo 7.º da Portaria n.º 140/2015, de 20 de maio foi autorizada, por Deliberação do Conselho Diretivo n.º 446/2018, de 19 de dezembro de 2018, a prorrogação a 1 de janeiro de 2019, da autorização de funcionamento de todos os GIP da 3.ª Edição da rede atividade.-----

2. A prorrogação da autorização de funcionamento é válida até à conclusão dos processos de candidatura à 4.ª edição da Rede GPI, que ainda não se encontram totalmente concluídos, de modo a que a nova rede seja implementada de forma uniforme e simultânea em toda as regiões.-----

Os apoios financeiros a conceder durante este período são os previstos no artigo 13.º, da Portaria n.º 140/2015, de 20 de maio, no que respeita à comparticipação na retribuição do animador e às despesas de funcionamento, ambas na devida proporção.

**2 - DESPACHO - MOBILIDADE DA ASSISTENTE TÉCNICA ANA SOFIA PORTILHEIRO TRINDADE.**-----

À trabalhadora Ana Sofia Portilheiro Trindade – Assistente Técnica (Administrativa), foi concedida anuência para a Mobilidade na Categoria para o Município de Lisboa, em conformidade com os artº.92º. a 100º. da Lei nº.35/2014, de 20 de junho (LTFP), de acordo com a deliberação nº.302, tomada em reunião de câmara municipal realizada em 27/11/2018, a partir de 01 de dezembro do mesmo ano. Em virtude de se encontrar nesta data na situação de atestado de assistência familiar específica ao filho Martin Trindade da Silva, a Mobilidade não pode começar a produzir efeitos, no entanto, este atestado tem o seu término dia 15-01-2019, assim, a Assistente Técnica (Administrativa), pertencente ao nosso Mapa de Pessoal, depois de acordado com o Município de Lisboa, vai iniciar a mobilidade na categoria dia 16 de janeiro de 2019. **A Câmara tomou conhecimento.**-----

-----**SUBUNIDADE ORGÂNICA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS**-----

**1 - RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA DO DIA 11 DE JANEIRO DE 2019.**-----

Presente o resumo do dia onze de janeiro de dois mil e dezanove o qual acusa um saldo de 274.326,30€ (duzentos e setenta e quatro mil trezentos e vinte seis euros e trinta cêntimos) assim repartidos: 149.777,30€ (cento e quarenta e nove mil setecentos e setenta e sete euros e trinta cêntimos) em Operações Orçamentais, 124.549,00€ (cento e vinte e quatro mil quinhentos e quarenta e nove euros) em Operações não Orçamentais.-----

-----**UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**-----

**1 - SUBSTITUIÇÃO DO TÉCNICO DIRETOR DA OBRA "CONSTRUÇÃO DE UM LAGAR DE AZEITE E TRANSFORMAÇÃO DE BAGAÇO".**-----

**DELIBERAÇÃO Nº.22.** Da Empresa Oleoalegre Ld.<sup>a</sup>. com sede no Lugar do Forte – Ferreira do Alentejo, pedido de substituição do Diretor Técnico de Obra, Engenheiro Sérgio Nuno Pires Lacão, pelo Agente Técnico de Arquitetura e Engenharia Carlos Miguel da Cruz Belo, referente à 1ª. fase – Construção de Lagar de Azeite e Transformação de Bagaço – Instalações de Apoio. De acordo com a informação técnica anexa, a Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido.-----

**2 - ALARGÂMBITO - PUBLICIDADE EXTERIOR, LD.<sup>a</sup>. - RENOVAÇÃO PARA A INSTALAÇÃO DE UM PAINEL "OUTDOOR".**-----

**DELIBERAÇÃO Nº.23.** Vista a informação técnica dos serviços, a Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de renovação para a instalação de um painel

“Outdoor” na EN 243, em Monforte, para o período de 1 ano, apresentado pela Alargâmbito.-----

**3 - ANÁLISE E APROVAÇÃO DO TARIFÁRIO PARA OS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS E RECOLHA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS.** -----

**DELIBERAÇÃO Nº.24.** Conforme estipulado na alínea f), do artigo 74º. do Regulamento de Drenagem de Águas do Município de Monforte, a Autarquia deve atualizar anualmente o valor nominal das tarifas, pelo que foi presente proposta de novo tarifário para o abastecimento de água, saneamento e recolha de resíduos urbanos para o ano de 2019, a entrar em vigor a 1 de fevereiro/2019. As tarifas contemplam uma atualização de 1,5% para os serviços auxiliares; 3% nos serviços de abastecimento de água, drenagem e águas residuais; 20% no serviço de recolha de resíduos sólidos urbanos, bem como a atualização da taxa de recursos hídricos do abastecimento de água e do saneamento e a taxa de gestão de resíduos. O processo é acompanhado do parecer da Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR). -----

**VOTAÇÃO** – Analisada e discutida a proposta, a Câmara, no uso da competência prevista na alínea e), nº.1, artigo 33º. da Lei nº.75/2013, de 12 de setembro, deliberou, com quatro votos a favor e abstenção do Senhor Vereador Miguel Rasquinho, aprovar a atualização das tarifas dos serviços de abastecimento de água, drenagem de águas residuais e recolha de resíduos sólidos urbanos.-----

----- **SERVIÇO DE AÇÃO SOCIAL** -----

**1 - ABERTURA DE CANDIDATURAS - OCUPAÇÃO MUNICIPAL TEMPORÁRIA E SOLIDÁRIA (OMTS).**-----

**DELIBERAÇÃO Nº.25.** De acordo com o Regulamento de Ocupação Municipal Temporário Solidário em vigor, e para os efeitos previstos nos artigos 4º., nº.3, e 8º., nº.3, a Câmara deliberou, por unanimidade, a abertura de candidaturas ao OMTS para o período de 21 a 31 de janeiro de 2019, para um total de 12 beneficiários. -----

**2 - APRESENTAÇÃO DE 2 CANDIDATURAS PARA CONCESSÃO DE REGALIAS SOCIAIS AOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MONFORTE.** -----

**DELIBERAÇÃO Nº.26** Analisado e discutido o assunto, a Câmara deliberou por unanimidade, observado o parecer técnico inscrito nas candidaturas, autorizar a emissão de cartão de identificação de beneficiário aos Bombeiros Joana Filipa Costa Palmeiro Relvas Pereira e Joaquim Ruben Realinho Pereira, com deferimento da regalia prevista no nº.3, artigo 4º. do referido Regulamento (usufruir de um desconto de

50% na fatura mensal da água, saneamento e resíduos), ao titular do contrato Joana Pereira. -----

**3 - NÚCLEO DE ATENDIMENTO ÀS VITIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA DO DISTRITO DE PORTALEGRE (NAVVD) - PROPOSTA DE RENOVAÇÃO DE PROTOCOLO.** -----

**DELIBERAÇÃO Nº.27** O Núcleo de Atendimento às Vítimas de Violência Doméstica do Distrito de Portalegre (NAVVD), de acordo com as orientações fornecidas pelo Gabinete da Secretária de Estado para a Cidadania e a Igualdade (SECI), atendendo a que o Protocolo para uma Estratégia de Combate à Violência Doméstica e de Género, atinge o seu término a 24 de janeiro de 2019, remeteu uma nova proposta de modelo de protocolo - Protocolo para a Territorialização da Rede Nacional de Apoio a Vítimas de Violência Doméstica, com algumas alterações ao inicial, apontando o dia 5 de fevereiro para a sua assinatura. Em sequência, solicita a validação das cláusulas respeitantes ao município (Cláusula 5ª e Cláusula 6ª) e indicação da pessoa que irá proceder à assinatura do Protocolo (nome cargo e função). Neste seguimento, é de referir que a nova proposta de protocolo, apresenta algumas alterações substanciais, ao protocolo subscrito a 24 de janeiro de 2017, não em termos de apoio financeiro, mantendo-se o contributo com o valor anual de 2 000,00€, mas na obrigação de elaborar e executar um Plano Municipal para a Igualdade e Não Discriminação (PMIND), demonstrando alguma incongruência face ao trabalho desenvolvido pelas entidades intervenientes na elaboração do Plano Intermunicipal para a Igualdade Este (2018-2021), assumido pela Sr.ª Secretária de Estado Rosa Monteiro, em julho de 2018 *“O presente plano assume-se enquanto instrumento fundamental para uma atuação integrada, ancorado em conhecimento empírico, reflexão e diálogo. Abrange diversos setores, públicos e mecanismos de intervenção. Define medidas para qualificar profissionais, para sensibilizar as populações, para trabalhar com jovens nas escolas, para obter mais e melhor informação, para mobilizar ferramentas culturais e artísticas, entre outras vertentes. Serão três anos de trabalho em domínios muito necessários – trabalho que se refletirá, sem dúvida, em repercussões significativas nas vivências quotidianas de mulheres e homens. Com gratidão e confiança, aqui deixo os meus votos de bom trabalho.”*, tendo tido a sua apresentação pública a 06 de novembro de 2018. O Plano Intermunicipal para a Igualdade este (2018-2021), enquanto documento estratégico para a implementação de políticas públicas que visam a promoção da Igualdade de Género e o Combate às Discriminações em Função do

Sexo e da Orientação Sexual, foi assumido como uma ferramenta importante de concertação política entre municípios e os restantes intervenientes no processo de mudança e afirmação dos Direitos Humanos, em reunião de Câmara de 14 de agosto de 2018, deliberação n.º 198 e em reunião da Assembleia Municipal de 28 de setembro de 2018. -----

**VOTAÇÃO** – Analisada e discutida a proposta, a Câmara aprovou, por unanimidade o referido Protocolo, que vai ser presente à próxima sessão extraordinária da Assembleia Municipal.-----

-----**ENCERRAMENTO.** Não havendo público presente e mais nada a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, eram onze horas e quarenta e cinco minutos. -----

-----**APROVAÇÃO EM MINUTA.** Nos termos do número três do artigo cinquenta e sete da Lei número setenta e cinco, de doze de setembro de dois mil e treze, depois de lida, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos. -----

**A CÂMARA**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**O SECRETÁRIO**

\_\_\_\_\_